



APIMAR-Associação de Apicultores da Ilha de São Miguel

Assunto: Resposta ao Vosso Ofício n.º 1012/2022

A APIMAR Associação de Apicultores da Ilha de São Miguel vem por este meio entregar o nosso parecer relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional-Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional N.º 24/2007/A, de 7 de novembro, que aprova o Regime Jurídico da atividade apícola e da produção transformação e comercialização de mel na Região Autónoma dos Açores na qual achamos importante para regulamentação do sector e que são vitais e imprescindíveis essas quatro alterações abaixo propostas.

Assim sendo e atendendo a que a legislação proposta deve ser um mecanismo de dissuasão a qualquer tipo prevaricação e não um instrumento com intuito punitivo solicitamos que seja alterado os valores das contraordenações das alíneas **a) f) e g)** do n.º1 do **Artigo 20º** para os valores mínimos de € 3 740 e valores máximos de € 44 890 quer se trate de pessoa singular ou coletiva, as restantes alíneas devem continuar com os valores apresentados pela proposta.

Outra alteração a propor refere-se ao Art. 10º, achamos que deve-se acrescentar mais um ponto,

5- Sem prejuízo do número anterior excetuam-se a alimentação para as colónias os produtos que não tiveram origem na colmeia e podem ser instruídos com um documento que comprove a sua origem.

As últimas alterações propostas referem-se aos n.º2 e n.º3 do artigo 5-A que deverá ter a seguinte redação;

2- Toda a cera que circula na Região Autónoma dos Açores têm de ser esterilizada previamente à sua introdução nas colmeias.

3- A introdução, na Região Autónoma dos Açores de cera de abelha de fora do Arquipélago tem de ser esterilizada na Ilha de receção para eliminação e despiste de contaminantes orgânicos e inorgânicos que estejam presentes nas ceras. Compete à direção regional com competência em matéria de veterinária, através dos respetivos serviços de ilha com competência em matéria de agricultura, assegurar a esterilização das ceras.

A alteração de “deve ser” para “tem de ser” tem de ser tida em conta como uma obrigação para garantir a sanidade das ceras e não uma recomendação de boas praticas.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Ponta Delgada, 19 de abril de 2022

O Presidente da Associação APIMAR

(José António Teves)